

1º	ARTHUR RIOS DE OLIVEIRA BITTENCOURT	10,0
2º	JOÃO VICTOR DANTAS	8,7
3º	MARIA CLARA DE ALMEIDA	9,0
4º	HEITOR DA SILVA SANTOS	9,5
5º	HADASSA GOMES LOBATO	8,5
6º	DEIVIDY RIKELY MENEZES ESPINDOLA	8,5
7º	ISABELA SILVA LIMA	8,7
8º	WESLEY WALLACE DOS SANTOS CASTRO	7,5
9º	MIGUEL AUGUSTO SANTANA PIMENTA	7,5
10º	WALLACE KAIRISOM SANCHES QUINTANA	7,5
11º	THIAGO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	7,2
12º	LUIZ HENRIQUE AGUERO COENE	6,5
13º	CAIO GARCIA PENA	6,2
14º	FELIPE INACIO	6,0
14º	JOAQUIM GUILHERME DE ARAUJO	5,5
15º	MATHEUS FERNADES DA SILVA	5,5
16º	LUIZ MIGUEL MEDEIROS	5,0
17º	WENDEL WILLIAN DOS SANTOS CASTRO	5,0
18º	JOÃO LUIZ	4,5

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de março de 2024.

FLS. 187

PROC. 026/24

RUB. 11/16

Erica Jurado Fernandes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação**RESOLUÇÃO Nº 063/SED/2024**

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **DIONE LIMA TAVARES**, matrícula nº **4420**, para atuar como Gestor do Contrato e **RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **4218**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2024, originado da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, PROCESSO Nº 026/2024. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação artística musical da banda Brasil 2000, para o evento alusivo ao aniversário da cidade do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 060/SED/2024

Em 14 de Março de 2024

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Beatriz Aparecida Pontes Pereira; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 12/02/2024 a 18/12/2024; na E. M. Mareide M. de Lima; a partir de 08/03/2024.
- Michelli Rodrigues Carneiro; Classe A; Nível III; no período de 05/02/2024 a 19/04/2024; na EM Mareide Monteiro de Lima; a partir de 13/03/2024.
- Rosane Vall Marinho; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 05/02/2024 a 11/12/2024; na E. M. Balão Mágico; a partir de 12/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Março de 2024

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

FLS. 188
PROC. 026124
RUB. mf

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 20/SESP/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2021, originado da adesão Nº 05/2021, Processo nº 124/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS em conformidade com as especificações e quantidades constantes nas Propostas de Preços e Referencia, para integrante do Edital e Ata de Registro de Preços nº 09/2021 Brasilandia/MS. **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da resolução 05/2022**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.